

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para os fins que especifica.

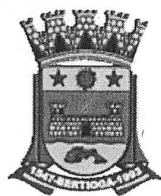
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do §14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e §5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2026. (PA n. 4209/2026)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ANEXO ÚNICO

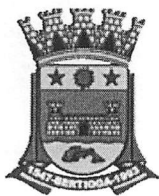
SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 391.454,58	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 195 E 197
01.55.02	08.244.0407.2.331	4.4.50.39.00	08.000.0000		R\$ 170.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 203
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 39
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 6.262,95	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 89.355,26	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 122
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 123
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 168
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 99.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 196
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 637.151,52	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 201
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.50.39.00	08.000.0000		R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 199
TOTAL					R\$ 1.607.257,20	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	08.244.0401.2.323	4.4.50.39.00	08.000.0000	420	R\$ 50.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.39.00	08.000.0000	254	R\$ 391.454,58	EMENDA IMPOSITIVA Nº 179 E 181
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	08.000.0000	275	R\$ 30.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 177
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	08.000.0000	275	R\$ 637.151,52	EMENDA IMPOSITIVA Nº 177
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 170.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 183
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 39
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 6.262,95	EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 89.355,26	EMENDA IMPOSITIVA Nº 122
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 123
01.59.02	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.01	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 168
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.50.39.00	08.000.0000	653	R\$ 99.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 176
TOTAL					R\$ 1.607.257,20	





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para os fins que especifica”***, pelos seguintes motivos:

A presente proposição visa viabilizar a execução das emendas impositivas apresentadas pelos Nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município, promovendo a adequação da alocação orçamentária às finalidades originalmente indicadas.

A providência encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem como com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que classifica como créditos adicionais especiais aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Neste contexto, apresenta-se a seguir uma proposta de abertura de crédito adicional especial.

O saneamento de emendas consiste no conjunto de ajustes e correções realizados com a finalidade de viabilizar a execução da indicação originalmente apresentada, quando o impedimento técnico identificado for passível de superação. O procedimento ocorre dentro da janela e dos prazos estabelecidos na LDO 2026, após a comunicação formal dos impedimentos pelo Poder Executivo, permitindo a reanálise da emenda e o prosseguimento de sua execução.

As emendas saneadas totalizam R\$ 279.651,10, cujos recursos serão realocados mediante abertura de crédito adicional especial:

• Da Classificação funcional: 01.59.01.15.451.0482.1.316.4.4.9.0.51.00

Para Classificação funcional: 01.59.01.15.451.0482.1.316.3.3.90.39.00

EI nº 39, 113, 122, 123 e 168, no valor de R\$ 229.651,11

Autor: Diversos

Objeto: Reforma do Portal da entrada do Município

• Da Classificação funcional: 01.55.01.08.244.0401.2.323.4.4.50.39.00

Para Classificação funcional: 01.55.01.08.244.0401.2.323.3.3.50.39.00

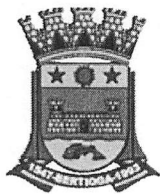
EI nº 106, no valor de R\$ 50.000,00

Autor: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Objeto: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE – Bertioga.

O remanejamento consiste na substituição integral da emenda parlamentar originalmente indicada, com alteração do objeto, beneficiário, órgão





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

executor ou ação/programa. Tal procedimento ocorre na janela prevista na LDO 2026, após manifestação do Poder Executivo quanto à existência de impedimento técnico ou inviabilidade de execução da indicação original.

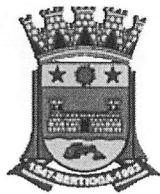
As emendas remanejadas totalizam R\$ 1.327.606,10, cujos créditos serão realocados mediante crédito adicional especial.

Segue:

- Da EI nº 179 e 181, no valor de R\$ 391.454,58
Classificação funcional: 01.55.02.08.243.0405.2.327.3.3.50.39.00
Para: EI nº 195 e 197, no valor de R\$ 391.454,58
Classificação funcional: 01.55.01.08.244.0401.2.323.3.3.50.39.00
Autor: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos
Objeto: Projeto Bombeiro Mirim.
- Da EI nº 176, no valor de R\$ 99.000,00
Classificação funcional: 01.61.02.10.302.0523.2.369.3.3.50.39.00
Para: EI nº 196, no valor de R\$ 99.000,00
Classificação funcional: 01.61.02.10.304.0526.2.375.3.3.50.39.00
Autor: Vereador Salmir Gomes
Objeto: Indicação à ONG Pelos e Patas na Areia.
- Da EI nº 183, no valor de R\$ 170.000,00
Classificação funcional: 01.57.01.27.812.0441.2.350.3.3.50.39.00
Para: EI nº 203, no valor de R\$ 170.000,00
Classificação funcional: 01.55.02.08.244.0407.2.331.4.4.50.39.00
Autor: Vereador Salmir Gomes
Objeto: Indicação para Associação Comunitária Guaratuba.
- Da EI nº 177, no valor de R\$ 30.000,00
Classificação funcional: 01.55.02.08.244.0407.2.331.3.3.50.39.00
Para: EI nº 199, no valor de R\$ 30.000,00
Classificação funcional: 01.61.02.10.304.0526.2.375.4.4.50.39.00
Autor: Vereador Antônio Silva Neto (Toninho Neto)
Objeto: Indicação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as atividades da Vigilância Sanitária.
- Da EI nº 177, no valor de R\$ 637.151,52
Classificação funcional: 01.55.02.08.244.0407.2.331.3.3.50.39.00
Para: EI nº 201, no valor de R\$ 637.151,52
Classificação funcional: 01.61.02.10.304.0526.2.375.3.3.50.39.00
Autor: Vereador Antônio Silva Neto (Toninho Neto)
Objeto: Indicação para Instituto EFATA.

O projeto de lei tem valor total de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Após a aprovação deste projeto de lei, o Poder Executivo executará a abertura do crédito adicional especial no orçamentária por decreto.

No geral, a presente proposição encontra-se em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Bertioga, 19 de junho de 2026.

OFÍCIO N. 490/2026 - SG

Processo Administrativo n. 4209/2026

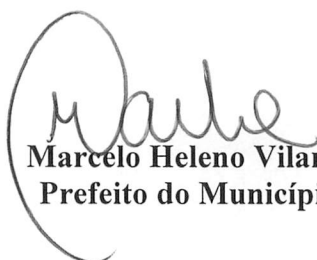
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para os fins que especifica”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003700390034003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA CLARA TERTO DA SILVA** em **23/06/2026 15:01**

Checksum: **4D075E2C84DE3F8661094B19E4671ADBB631BB16A3ABCF2A4656088DBD54E616**



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.